



PARECER Nº 1555, DE 2025, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 571, DE 2024

De autoria do Deputado Tomé Abduch, a Moção em epígrafe, amparada pelo artigo 154 do Regimento Interno, aplaude o Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE) da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo empenho e bravura no resgate de um bebê de sete meses, mantido refém por seu próprio pai, no centro da cidade de São Paulo, 08 de dezembro de 2024.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 1ª a 5ª Sessões Ordinárias (de 16/12/2024 a 06/02/2025), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Nos termos do artigo 31, I e § 9º, do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários deliberar conclusivamente sobre a proposição em análise.

É justo e merecido o reconhecimento ao GATE, que, com profissionalismo, atuou em situação crítica para, com segurança, libertar a criança de seu cativo e promover a detenção do agressor.

A iniciativa do autor da Moção é procedente.

Isto posto, sob os aspectos que nos cumpre examinar, somos favoráveis à aprovação da Moção de nº 571/2024.

É o nosso parecer,

Eduardo Suplicy – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Major Mecca – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Ediane Maria	Favorável ao voto do relator